

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

WARLEY JUNIOR BRAS

Fiscal

POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

ERRATA Nº 01 DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata ao Edital referente ao item 8.2.4 do Termo de Referência – Anexo II do edital e ao item 10.17.4 do edital - RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “b4” de ambos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço por item, relativo ao “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT”, para fazer constar o seguinte termo a saber:

ONDE SE LÊ:

11.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b.4 Laudo assinado pelo técnico responsável e relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/ IEC e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), a ser apresentado a cada entrega realizada, juntamente com a Nota Fiscal, sob pena de não recebimento e desclassificação contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados MÍNIMOS: **(somente para o item 03).**

LEIA-SE:

11.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b.4 Laudo assinado pelo técnico responsável e relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/ IEC e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), a ser apresentado a cada entrega realizada, juntamente com a Nota Fiscal, sob pena de não recebimento e desclassificação contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados MÍNIMOS: **(SOMENTE PARA O ITEM 01).**

Permanece inalterada a data da sessão pública e os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

Campos de Júlio/MT, 22 de março de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 26/2024

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 0001/2024

Aos 22 (vinte seis) dias do mês de março de 2024, reuniram-se no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pelo Decreto nº 67/2024, de 4 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jéssica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jéssica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Eliane Bolonine

Membro

PORTARIA Nº. 90, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 106/2024/SMECJ de 22 de março de 2024, subscreta pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCIELI CAMARGO MENEZES JANUÁRIO**, inscrita noCPF sob nº. 073.***.***-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Reflorestamento**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2024

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Educação

Trata o presente relatório de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor WEB TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 47.400.801/0001-08, em relação à possível infringência das cláusulas 5.3.1, 7.4 e 7.5.1 da ata de registro